LEI Nº 2098-GP/2024 **Em 13 de março de 2024.**

Autoriza abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e eu sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado promover a abertura de Crédito Adicional Especial Por Excesso de Arrecadação no valor de **R$ 4.000.000,00** (quatro milhões de reais), tendo como concedente a União, por intermédio do Ministério da Defesa, Departamento do Programa Calha Norte - Convênio nº **942403/2023** cujo objeto é a **Ampliação e revitalização de Iluminação Pública em vias urbanas no Município de Nova Mamoré**, conforme solicitado no Memorando nº 22/DCP/2024. Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

02.00.00	**PODER EXECUTIVO**			
02.22.00	**SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS - SEMOSP**			
15.451.0038.1448	**CV. 942403/2023 AMPL. E REVIT. DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**			
01.700.3120	4.4.90.51	**F**: 665	Obras e Instalações	4.000.000,00
TOTAL				**4.000.000,00**

Art. 2º - O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso II parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3°- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 1.994-GP-2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2024) e Lei Municipal nº 2.067-GP-2023 (Lei Orçamentária do exercício de 2024**).

Palácio 21 de Julho, em 13 de março de 2024.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Documento assinado eletronicamente por **MARCELIO RODRIGUES UCHOA**, **PREFEITO**, em 13/03/2024 às 13:40, horário de Nova Mamoré/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 7.948 de 17/01/2024.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.novamamore.ro.gov.br, informando o ID **11451** e o código verificador **02DB91F3**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	FLORISMAR BARROSO RODRIGUES	***.398.732-**	13/03/2024 11:05
2	ADELIA NAIANE LIMA MOURA	***.108.052-**	18/03/2024 10:10
3	LAIS PERPETUO UCHOA	***.379.782-**	18/03/2024 10:12
4	ANDRE LUIZ BAIER	***.629.292-**	18/03/2024 11:12

Anexos

Seq.	Documento	Data	ID
1	Publicação AROM - LEI Nº 2098	15/03/2024	12656
2	Comprovante de Publicação (Portal) 2403150009	15/03/2024	12660

Documento publicado no diário oficial municipal do dia **13/03/2024**, edição **3684**, página **54** e código verificador **9A50AFDD**.

Docto ID: 11451 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2098-GP/2024, DE 13 DE MARÇO DE 2024.

LEI Nº 2098-GP/2024 Em 13 de março de 2024.

Autoriza abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e eu sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado promover a abertura de Crédito Adicional Especial Por Excesso de Arrecadação no valor de **R$ 4.000.000,00** (quatro milhões de reais), tendo como concedente a União, por intermédio do Ministério da Defesa, Departamento do Programa Calha Norte - Convênio nº **942403/2023** cujo objeto é a **Ampliação e revitalização de Iluminação Pública em vias urbanas no Município de Nova Mamoré**, conforme solicitado no Memorando nº 22/DCP/2024. Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

02.00.00	**PODER EXECUTIVO**			
02.22.00	**SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS - SEMOSP**			
15.451.0038.1448	**CV. 942403/2023 – AMPL. E REVIT. DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**			
01.700.3120	4.4.90.51	**F**: 665	Obras e Instalações	4.000.000,00
TOTAL				**4.000.000,00**

Art. 2º - O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso II parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3°- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 1.994-GP-2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2024) e Lei Municipal nº 2.067-GP-2023 (Lei Orçamentária do exercício de 2024**).

Palácio 21 de Julho, em 13 de março de 2024.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josieli de Almeida
Código Identificador:9A50AFDD

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 15/03/2024. Edição 3684
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/arom/

Município de Nova Mamoré

22.855.183/0001-60
Av. Dom Pedro II
www.novamamore.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Publicação	**AROM - LEI Nº 2098**	**15/03/2024**

ID: **12656**
CRC: **47A8DD2B**
Processo: **0-0/0**
Usuário: **JOSIELI DE ALMEIDA**
Criação: **15/03/2024 12:40:05** Finalização: **15/03/2024 12:40:55**

Processo

Documento

MD5: **BB2353DFEBAE7F47BA4BC06C7C65E358**

SHA256: **04F669B772066332F84AC614610AAE40D27542DF61A707D4B06249A60770BD3D**

Súmula/Objeto:

Autoriza abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação no orçamento vigente.

INTERESSADOS

Município de Nova Mamoré	Nova Mamoré	RO	15/03/2024 12:40:05

ASSUNTOS

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	15/03/2024 12:40:05

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Lei 2098	13/03/2024	11451

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.novamamore.ro.gov.br informando o ID 12656 e o CRC 47A8DD2B.

COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

Dados da Publicação

ID: 20704
Protocolo 2403150009
Data/Hora: 15/03/2024 12:42:14
Grupo: 1 - Leis
Sub-Grupo: 99 - Demais Leis Ordinárias e Complementares
Usuário: JOSIELI DE ALMEIDA

Documento

Número: 2098
Ano: 2024
Data: 13/03/2024
Descrição: Lei 2098

Ementa

Autoriza abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação no orçamento vigente.

Arquivos da Publicação

ID	Descrição	Tipo	Data/Hora	Hash MD5	Usuário
150136	Lei 2098	PDF	15/03/2024 12:42:14	FA610FF8E9546FA36A115E0A05D60B34	JOSIELI DE ALMEIDA

Certifico e dou fé que nesta data, procedi a conferência da publicação no portal da transparência deste Ente, dos documentos e arquivos acima descritos, os quais representam fielmente os seus originais.

Desta feita, atesto na forma da lei sua validade para que surtam todos os efeitos de direito inerentes a publicidade destes documentos e arquivos, sendo o presente comprovante juntado aos autos pertinentes.

Nova Mamoré/RO, 15 de março de 2024.

JOSIELI DE ALMEIDA
FISCAL DE RENDAS

SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **JOSIELI DE ALMEIDA**, **FISCAL DE RENDAS**, em 15/03/2024 às 12:42, horário de Nova Mamoré/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 7.948 de 17/01/2024.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.novamamore.ro.gov.br, informando o ID **12660** e o código verificador **98784E6A**.

Documentos Relacionados

Seq.	Documento	Data	ID
1	Lei 2098	13/03/2024	11451

Docto ID: 12660 v1